



COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT

CNM:

063495.2.0012681-31

IMÓVEL:

Uma área de terras rural, denominada "**FAZENDA SÃO GERALDO**", sito no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenápolis-MT, com uma área total de **51,9648ha** (cinquenta e um hectares, noventa e seis ares e quarenta e oito centiares) e que conforme memorial descritivo Georreferenciado devidamente assinado pelo Engenheiro Florestal Sr. Leandro Piovesan Toffolo - CREA: 16145/MT - ART Nº 1220230101369-MT - código do Credenciamento no INCRA MTMO, encontra-se dentro dos limites e confrontações; **PERÍMETRO: 3.397,46m - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MTMO-M-0659, Longitude: -57°00'26,515", Latitude: -14°18'50,706" e Altitude: 345,5400 m, deste segue confrontando com CNS: 06.349-5 | Mat. 2896 | Fazenda São Geraldo no azimute 139°10'57" e distância de 499,66 m até o vértice MTMO-M-0660, Longitude: -57°00'13,617", Latitude: -14°19'03,009" e Altitude: 344,9300 m; no azimute 225°15'06" e distância 852,89 m até o vértice MTMO-M-0661, Longitude: -57°00'35,829", Latitude: -14°19'22,544" e Altitude: 330,1600 m; deste segue confrontando com Rio São Francisco no azimute 261°39'56" e distância 18,87 m até o vértice MTMO-P-2662, Longitude: -57°00'36,452", Latitude: -14°19'22,633" e Altitude: 327,3700 m; no azimute 260°13'09" e distância 36,01 m até o vértice MTMO-P-2663, Longitude: -57°00'37,636", Latitude: -14°19'22,832" e Altitude: 327,4600 m; no azimute 267°04'27" e distância 18,67 m até o vértice MTMO-P-2664, Longitude: -57°00'38,258", Latitude: -14°19'22,863" e Altitude: 328,3300 m; no azimute 348°21'03" e distância 18,11 m até o vértice MTMO-P-2665, Longitude: -57°00'38,380", Latitude: -14°19'22,286" e Altitude: 328,0200 m; no azimute 298°43'02" e distância 18,49 m até o vértice MTMO-P-2666, Longitude: -57°00'38,921", Latitude: -14°19'21,997" e Altitude: 327,6200 m; no azimute 45°08'42" e distância 18,39 m até o vértice MTMO-P-2667, Longitude: -57°00'38,486", Latitude: -14°19'21,575" e Altitude: 327,2700 m; no azimute 6°37'09" e distância 18,72 m até o vértice MTMO-P-2668, Longitude: -57°00'38,414", Latitude: -14°19'20,970" e Altitude: 327,8800 m; no azimute 280°16'56" e distância 26,35 m até o vértice MTMO-P-2669, Longitude: -57°00'39,279", Latitude: -14°19'20,817" e Altitude: 326,6300 m; no azimute 347°28'46" e distância 19,08 m até o vértice MTMO-P-2670, Longitude: -57°00'39,417", Latitude: -14°19'20,211" e Altitude: 330,7000 m; no azimute 337°36'48" e distância 26,36 m até o vértice MTMO-P-2671, Longitude: -57°00'39,752", Latitude: -14°19'19,418" e Altitude: 328,3800 m; no azimute 337°03'47" e distância 14,92 m até o vértice MTMO-P-2672, Longitude: -57°00'39,946", Latitude: -14°19'18,971" e Altitude: 327,6600 m; no azimute 244°32'55" e distância 29,11 m até o vértice MTMO-P-2673, Longitude: -57°00'40,823", Latitude: -14°19'19,578" e Altitude: 327,9800 m; no azimute 183°26'51" e distância 21,92 m até o vértice MTMO-P-2674, Longitude: -57°00'40,867", Latitude: -14°19'20,090" e Altitude: 328,4000 m; no azimute 204°49'32" e distância 10,57 m até o vértice MTMO-P-2675, Longitude: -57°00'41,015", Latitude: -14°19'20,402" e Altitude: 329,2900 m; no azimute 244°21'06" e distância 16,19 m até o vértice MTMO-P-2676, Longitude: -57°00'41,502", Latitude: -14°19'20,630" e Altitude: 328,1000 m; no azimute 354°38'03" e distância 19,23 m até o vértice MTMO-P-2677, Longitude: -57°00'41,562", Latitude: -14°19'20,007" e Altitude: 328,5700 m; no azimute 345°57'09" e distância 14,32 m até o vértice MTMO-P-2678, Longitude: -57°00'41,678", Latitude: -14°19'19,555" e Altitude: 327,6400 m; no azimute 315°32'21" e distância 26,61 m até o vértice MTMO-P-2679, Longitude: -57°00'42,300", Latitude: -14°19'18,937" e Altitude: 327,8300 m; no azimute 235°02'43" e distância 27,79 m até o vértice MTMO-P-2680, Longitude: -57°00'43,060", Latitude: -14°19'19,455" e Altitude: 327,6200 m; no azimute 354°47'04" e distância 24,72 m até o vértice MTMO-P-2681, Longitude: -57°00'43,135", Latitude: -14°19'18,654" e Altitude: 328,5000 m; no azimute 230°05'24" e distância 28,17 m até o vértice MTMO-P-2682, Longitude: -57°00'43,856", Latitude: -14°19'19,242" e Altitude: 328,0300 m; no azimute 279°40'44" e distância 11,34 m até o vértice MTMO-P-2683, Longitude: -57°00'44,229", Latitude: -14°19'19,180" e Altitude: 313,6800 m; no azimute 343°59'50" e distância 47,29 m até o vértice MTMO-P-2684, Longitude: -57°00'44,664", Latitude: -14°19'17,701" e Altitude: 326,8500 m; no azimute 312°27'18" e distância 22,95 m até o vértice MTMO-P-2685, Longitude: -57°00'45,229",

MATRÍCULA

12.681

FOLHA

031/01

CNM 063495.2.0012681-31

Latitude: -14°19'17,197" e Altitude: 330,0600 m; no azimute 331°29'01" e distância 37,29 m até o vértice MTMO-P-2686, Longitude: -57°00'45,823", Latitude: -14°19'16,131" e Altitude: 328,1200 m; no azimute 204°47'12" e distância 25,02 m até o vértice MTMO-P-2687, Longitude: -57°00'46,173", Latitude: -14°19'16,870" e Altitude: 330,7300 m; no azimute 201°13'43" e distância 36,34 m até o vértice MTMO-P-2688, Longitude: -57°00'46,612", Latitude: -14°19'17,972" e Altitude: 338,6600 m; no azimute 325°35'44" e distância 37,92 m até o vértice MTMO-P-2689, Longitude: -57°00'47,327", Latitude: -14°19'16,954" e Altitude: 333,3700 m; no azimute 333°37'48" e distância 28,47 m até o vértice MTMO-P-2690, Longitude: -57°00'47,749", Latitude: -14°19'16,124" e Altitude: 327,6300 m; no azimute 275°33'37" e distância 24,12 m até o vértice MTMO-P-2691, Longitude: -57°00'48,550", Latitude: -14°19'16,048" e Altitude: 328,8200 m; no azimute 191°31'50" e distância 25,19 m até o vértice MTMO-P-2692, Longitude: -57°00'48,718", Latitude: -14°19'16,851" e Altitude: 329,4400 m; no azimute 278°54'28" e distância 29,58 m até o vértice MTMO-P-2693, Longitude: -57°00'49,693", Latitude: -14°19'16,702" e Altitude: 331,7600 m; no azimute 278°16'12" e distância 45,52 m até o vértice MTMO-P-2694, Longitude: -57°00'51,196", Latitude: -14°19'16,489" e Altitude: 331,1900 m; no azimute 260°41'41" e distância 20,53 m até o vértice MTMO-P-2695, Longitude: -57°00'51,872", Latitude: -14°19'16,597" e Altitude: 328,3000 m; no azimute 325°30'40" e distância 14,13 m até o vértice MTMO-P-2696, Longitude: -57°00'52,139", Latitude: -14°19'16,218" e Altitude: 330,5600 m; no azimute 32°31'25" e distância 41,08 m até o vértice MTMO-P-2697, Longitude: -57°00'51,402", Latitude: -14°19'15,091" e Altitude: 329,8000 m; no azimute 282°14'53" e distância 27,82 m até o vértice MTMO-P-2698, Longitude: -57°00'52,309", Latitude: -14°19'14,899" e Altitude: 330,7400 m; no azimute 329°54'05" e distância 39,86 m até o vértice MTMO-P-2699, Longitude: -57°00'52,976", Latitude: -14°19'13,777" e Altitude: 330,7900 m; no azimute 344°57'35" e distância 25,17 m até o vértice MTMO-M-0662, Longitude: -57°00'53,194", Latitude: -14°19'12,986" e Altitude: 329,6300 m; deste segue confrontando com CNS: 06.349-5 | Mat. 605 | Fazenda Sao Geraldo no azimute 49°25'19" e distância 1.052,72 m até o vértice MTMO-M-0659 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação AB80C0C9-F438-4AD1-9626-884F4D406CAC, ART nº 1220230104948 - MT devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9999112734066. PROPRIETÁRIO: GERALDO PIOVEZAN, pecuarista, portador da C.I. RG nº 134010-3-SSP/ES e CPF nº 034.972.241-20, filho de Severino David Piovesan e Albânia V. Piovesan, nascido em 24.12.49, e sua mulher dona ILACIR GONÇALVES PIOVEZAN, do lat, portadora da C.I. RG nº 136.655-SSP/MT e do CPF nº 535.240.121-91, filha de Iraci Gonçalves Antunes e Vicentina G. de Oliveira, nascida aos 22.10.50 na cidade de Sta. M. do Suaçui-MG, brasileiros, casados ob regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 246, na cidade de Nova Marilândia-MT. Registro Anterior: Matrícula 3.103 do Lvº 2 do RGI de Arenópolis-MT.

CADASTRO RECEITA FEDERAL: NIRF 3.461.309-9 – área total 880,8ha em nome de Geraldo Piovezan.

CADASTRO NO INCRA: Código do imóvel rural 999.911.273.406-6 – Área total 880,8800ha – Denominação do imóvel rural: Fazenda Sao Geraldo – Classificação Fundiária: Média propriedade produtiva – Data da última Atualização: 13.07.2015 – Indicação p/ Localização: Estrada Nova Marilandia ao Parecis km 06 – Município sede: Nova Marilândia – MT; Mód. Rural: 70,0309 – Nº de Mód. Rural: 9,04 – Mód. Fiscal 80,0000 – Nº de Mód. Fiscais 11,0110; FMP 4,00ha – Área do Imóvel Registrado: 880,8800ha – Posse a justo Título 0,0000 – Posse por Simples Ocupação: 0,0000; Área Medida 880,8800ha – Dados do Titular: Declarante: Geraldo Piovezan – CPF nº 034.972.241-20 – nacionalidade: brasileira; % de Detenção do Imóvel Rural: 100% - Total de Condomínio deste imóvel: 0 - Data de Lançamento: 19.06.2023 – Nº do CCIR 55557609230 – Data de Geração do CCIR: 10.07.2023, Conforme CCIR 2023.

12.681

031/02



COMARCA DE ARANAPOLIS - MT

Bel Valdir da Silva Marques
OFICIAL

Aranápolis-MT 14 / 08 / 2023

CNM:

062495.2.0012681-31

IMÓVEL:

Protocolado sob o nº 39.029 em 04.08.2023. O referido é verdade e dou fé.
Aranápolis-MT, 14 de agosto de 2.023. EMOL: R\$ 90,50 - série BXZ 87959

JV

Av.1/12.681 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL) - Nos termos do requerimento datado de 19 de Junho de 2.023, firmado pelos proprietários (M/12.681), Sr. Geraldo Piovezan e sua esposa, qualificados acima, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Sr. LEANDRO PIOVESAN TOFFOLO – CREA: 16145/MT – ART Nº 1220230104948-MT - código do Credenciamento no INCRA MTMO, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (paragrafo 12, do artigo 213 da Lei 6.015/73), foi retificada e certificada a área do imóvel, objeto da presente matrícula denominada de FAZENDA SÃO GERALDO, com área de 51,9648ha e conforme certificação ~~AB80C0C9-F438-4AD1-9626-884F4DA0CCAC. ART nº 1220230104948~~ - MT devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº ~~9999112734066~~, atendendo o disposto no Art. 176 parágrafo 5º da Lei 6015/73 e do Decreto Lei nº 4.449/2002, que regulamentou a Lei 10.267/01, foi apresentado o Memorial Descritivo, data 08.05.2023, *Certificando que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado no INCRA e que sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovada pelo INCRA através da Portaria INCRA/P/n.º 69/2010.* Protocolado sob o nº 39.029 em 04 de agosto de 2023. O referido é verdade e dou fé. Aranápolis-MT, 14 de agosto de 2.023. EMOL: R\$ 5.535,10 (de acordo com o valor venal declarado pelo proprietário de R\$ 831.436,80) - Série BXZ 87960

J.V

Av.2/12.681 - Procede-se a presente averbação para constar que conforme Av.1 feita em 31.07.1996, na matrícula 3.103 deste RGI, foi averbado o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, no qual consta que a área de propriedade passível de exploração é de 80%. O referido é verdade e dou fé. Aranápolis-MT, 14 de agosto de 2.023 - EMOL: gratuito série BXZ 87962

JV

Av.3/12.681 - Hipoteca Cedular de 1º Grau – Cédula de Crédito Bancário nº B30431152-7. **Emissão:** 08.11.13; **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Vencimento:** 08.11.2014; **Emitente:** Geraldo Piovezan, inscrito no CPF nº 034.972.241-20, residente no Município de Nova Marilândia-MT; **Intervenientes Garantidor:** Ilacir Gonçalves Piovezan, portadora do CPF nº 535.240.121-91, residente em Nova Marilândia-MT; **CREDOR:** C.C.L.A.A do Sudoeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Marilândia-MT. Foi apresentado os seguintes documentos: C.C.I.R 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado código do imóvel 903.027.003.182-9 – área total 1.241,1ha; Denominação: Fazenda São Geraldo; Localização: Estrada Parecis km 06 – Nova Marilândia-MT em nome de Geraldo Piovezan; Certidão Negativa de Débito Relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural – NIRF 3.461.309-9 – área total 1.030,8ha em nome de Geraldo Piovezan; devidamente registrada neste RGI sob o nº R.3/3.103 em 18.11.13 e transportado para esta matrícula em 14.08.2023. O referido é verdade e dou fé. Aranápolis-MT, 14 de agosto de 2023. EMOL.: gratuito – Série BXZ 87962

jv

MATRÍCULA

12.681

FOLHA

031/03

CNM 063495.20012681-31

Av.4/12.681 – Aditivo de Re/Ratificação á Cédula de Crédito Bancário nº B30431152-7 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento final para 08.11.2014, constante do registro R.3/3.103. As partes: **Credor:** C.C.L.A.A do Sudoeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Marilândia-MT, neste ato representado pelo Sr. Jhoni Mendes Vilela; **Emitente:** Geraldo Piovezan – CPF nº 034.972.241-20, residente no Município de Nova Marilândia-MT; **Interveniente Garantidor:** Ilacir Gonçalves Piovezan, CPF nº 535.240.121-91, residente em Nova Marilândia-MT. **Objeto:** o presente aditivo, visa Alterar a cédula descrita nas seguintes cláusulas: a) **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada no preâmbulo, passando, portanto, a vencer-se em **08.11.2015**; b) A taxa contratual da cédula especificada é retificada, passando a ser **3,00% a.m.** Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos; devidamente averbado neste RGI sob o nº Av.3/3.103 em 26.11.2014 e transportado para esta matricula em 14.08.2023. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 14 de agosto de 2023. Emol: gratuito - Série BXZ 87962

JV

Av.5/12.681 – Aditivo de Re/Ratificação á Cédula de Crédito Bancário nº B30431152-7 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento final para 08.11.2015, constante do registro R.3 e Av.3/3.103. As partes: **Credor:** C.C.L.A.A do Sudoeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Marilândia-MT, neste ato representado pela Sra. Patricia Fernandes Rodrigues e Geni Kelli O. Endringer; **Emitente:** Geraldo Piovezan – CPF nº 034.972.241-20, residente no Município de Nova Marilândia-MT; **Interveniente Garantidor:** Ilacir Gonçalves Piovezan, CPF nº 535.240.121-91, residente em Nova Marilândia-MT. **Objeto:** o presente aditivo, visa Alterar a cédula descrita nas seguintes cláusulas: a) **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada no preâmbulo, passando, portanto, a vencer-se em **08.11.2016**; b) A taxa contratual da cédula especificada é retificada, passando a ser **2,45% a.m** correspondentes a 33,70% a.a. Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos; devidamente averbado neste RGI sob o nº Av.4/3.103 em 17.11.2015 e transportado para esta matricula em 14.08.2023. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 14 de agosto de 2023. Emol: gratuito - Série BXZ 87962

JV

Av.6/12.681 – Aditivo de Re/Ratificação á Cédula de Crédito Bancário nº B30431152-7 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento final para 08.10.2018, constante do registro R.3; Av.3; Av.4 e Av.5/3.103. As partes: **Credor:** C.C.L.A.A do Sudoeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Marilândia-MT, neste ato representado pela Sra. Patricia Fernandes Rodrigues; **Emitente:** Geraldo Piovezan – CPF nº 034.972.241-20, residente no Município de Nova Marilândia-MT; **Interveniente Garantidor:** Ilacir Gonçalves Piovezan, CPF nº 535.240.121-91, residente em Nova Marilândia-MT. **Objeto:** o presente aditivo, visa Alterar a cédula descrita nas seguintes cláusulas: a) **ACRESCIMO DO VALOR:** As partes resolvem ACRESCENTAR R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao valor de emissão da Cédula ora aditada, alterando-o, portanto para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos; devidamente registrado neste RGI sob o nº R.10/3.103 em 09.09.2021 e transportado para esta matricula em 14.07.2023. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 14 de agosto de 2023. Emol: gratuito - Série BXZ 87962

12.681

031/04



COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT

Bel Valdir da Silva Marques

OFICIAL

14 08 2023

Arenápolis-MT

063495.2.0012681-31

CNM:

IMÓVEL: R.7/12.681 – Aditivo de Re/Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº B30431152-7 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com vencimento final para 08.10.2018, constante do registro R.3; Av.3; Av.4 e Av.5; Av.6/12.681 (anterior 3.103). As partes: **Credor:** C.C.L.A.A do Sudoeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Marilândia-MT, neste ato representado pela Sra. Patricia Fernandes Rodrigues; **Emitente:** Geraldo Piovezan – CPF nº 034.972.241-20, residente no Município de Nova Marilândia-MT; **Interveniente Garantidor:** Ilacir Gonçalves Piovezan, CPF nº 535.240.121-91, residente em Nova Marilândia-MT. **Objeto:** o presente aditivo, visa Alterar a cédula descrita nas seguintes cláusulas: a) **ACRESCIMO DO VALOR:** As partes resolvem **ACRESCENTAR R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao valor de emissão da Cédula ora aditada, alterando-o, portanto para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).** Os signatários ratificam o título em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Protocolado sob o nº 39.530 em 10.10.2023. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 20 de outubro de 2023. Emol: R\$ 1.845,00 - Série BXZ 90253

J.V

Av.8/12.681 - CARTA DE ANUENCIA: O CREDOR SICREDI SUDOESTE MT/PA agência de Tangará da Serra-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 32.995.755/0001-60, neste ato representado pelas Sras. Patricia Fernandes Rodrigues e Dayara Porto de Oliveira, **AUTORIZA a TRANSFERENCIA DA PROPRIEDADE** constante desta matrícula em 100% para a **EMPRESA AGROPECUÁRIA SÃO GERALDO LTDA**, sociedade empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.539.788/0001-40, desde que permanecem gravadas na referida matrícula, todas as hipotecas/gravames constituídas em favor do SICREDI SUDOESTE MT/PA em sua integralidade, até a liquidação das operações que as constituíram e posterior emissão de autorização de baixa específica da Cooperativa. Tangará da Serra-MT, 02.01.24. Protocolado sob o nº 39.894 em 30.11.2023. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 17 de janeiro de 2023. EMOL: gratuito - série BZB 79787

Jv

R.23/12.681 – Protocolado sob o nº 39.894 em 30.11.2023. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento datado de 01.11.2023 para fins de **INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM PESSOA JURIDICA DO OBJETO:** O proprietário do imóvel constante da presente matrícula Sr. **GERALDO PIOVEZAN**, brasileiro, pecuarista, portador da C.I. RG nº 134.010-SSP/ES e CPF nº 034.972.241-20, natural de Linhares-ES, nascido no dia 24.12.49, filho de Severino David Piovesan e de Albânia Vígini Piovesan, casado sob regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, s/n na cidade de Arenápolis-MT; E, ainda como ANUENTE a Sra **ILACIR GONCALVES PIOVEZAN**, brasileira, professora aposentada, portadora da C.I. RG nº 136.655-SSP/MT e do CPF nº 535.240.121-91, natural de Santa Maria do Suaçuí-MG, nascida no dia 22.10.50 filha de Iraci Gonçalves Antunes e Vicentina Gonçalves de Oliveira, casada sob o regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas s/n na cidade de Arenápolis-MT, com o objetivo de elevar o capital social da empresa com a **INTEGRALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA (12.681)**, de acordo com Contrato Social na sua 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa **AGROPECUARIA SÃO GERALDO LTDA**, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE 512020342150 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.539.788/0001-40 com sede na rod. mt 160 KM 7 Á ESQUERDA + 4 km na cidade de Nova Marilândia-MT e neste ato representada pelo sócio Srs Geraldo Piovezan, brasileiro, nascido em 24.12.49, casado em comunhão universal de bens,

12.681

031/05

CNM 063495.2.0012681-31

empresário, portador da C.I RG nº 30845157-SESP/MT e CPF nº 034.972.241-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1604-E na cidade de Arenópolis-MT; **DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO:** o objeto da Sociedade é CRIAÇÃO DE BOVINOS para Corte, CRIAÇÃO DE BOVINOS para Leite, Cultivo de Soja, Milho. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado; **DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRAÇÃO:** O capital social é de R\$ 30.970.488,00 (trinta milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), representado por 30.970.488 quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. O sócio Geraldo Piovezan subscreve e integraliza neste ato R\$ 30.970.488,00 (trinta milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo: R\$ 0,63 neste ato, em moeda corrente do país; e R\$ 30.970.487,37 neste ato, representado em bens imóveis; **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade será exercida pela não sócia a Sra **ILACIR GONÇALVES PIOVEZAN**, com todos os poderes constante do contrato social descrito na cláusula 8ª; **As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio.** Condições: As constantes do Contrato social arquivada neste RGI. Foram-me apresentados os seguintes documentos: Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT, datada de 20.10.2023 certificando que NÃO fará o recolhimento do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, por reconhecer a não incidência do imposto, conforme processo administrativo nº 003/23 e conforme Lei complementar 213/2001, assinado por Vanessa da Silva Leite Mulinário Pansini - Secretária Municipal de Fazenda; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Geraldo Piovezan; Certidão de inteiro teor da matrícula número 12.689, expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis Arenópolis/MT; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria Geral do Estado e Tributos Estaduais Geridos pela Procuradoria - Geral do Estado e Pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND 0047182244; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CIB: 3.461.309-9 - área total 886,6ha; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em nome da empresa; CCIR exercício 2023 quitado código do imóvel 999.911.273.406-6 - área total 886,6107ha; Denominação: Fazenda São Geraldo; Localização: Estrada Nova Marilândia ao Parecis km 06 - Nova Marilândia-MT em nome de Geraldo Piovezan; Certidão Simplificada expedida pela JUCEMAT em 13.07.2023; CNDT nº 60887181/23 em nome de Geraldo Piovezan; 1ª Alteração contratual da empresa Agropecuária São Geraldo Ltda; e Requerimento de Integralização de Imóvel Rural em Pessoa Jurídica. O referido é verdade e dou fé. Arenópolis-MT, 17 de janeiro de 2024. **Emol: R\$ 5.748,20** (de acordo com venal do imóvel expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT R\$ 980.000,00) - Série BZB 79828

jv

Av.24/12.681 - Procedo a esta averbação para fazer constar que no R.23/12.681 ficou constando o numero do NIRE da empresa AGROPECUARIA SAO GERALDO LTDA como sendo 512020342150, SENDO QUE O CORRETO PARA SER LIDO É registrada na JUCEMAT sob o **NIRE 51202342150**. O referido é verdade e dou fé. Arenópolis-MT, 26 de junho de 2024. EMOL: CDT 41116

JV

Av.25/12.681 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - Protocolo nº 42.084 em 04.12.2024 - Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante **Registro nº 9.084 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2450724/7967/2024- 2450725/7967/2024-2450726/7967/2024 do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia, tendo como emitente Ilacir Gonçalves Piovezan.** O referido é verdade e dou fé. Arenópolis-MT, 10 de dezembro de 2024. Emol: R\$ 18,15 Série CEY 01296. A.L.

Bel André Victor Pinatti Marques
Substituto

MATRÍCULA
12.681

FOLHA
031/06



COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT

1º SERVIÇO REGISTRAL
1º OFÍCIO - RGI

Bel Valdir da Silva Marques
OFICIAL

14 / 08 / 2023

Arenápolis-MT

IMÓVEL:

Bel André Victor Pinatti Marques
Substituto

CNM-063495.2.0012681-31

Av.26/12.681 – TERMO DE PENHORA - Nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – Sicredi Sudoeste MT/PA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 32.995.755/0001-60, representado pelo Sr. André Luiz C. N. Ribeiro – OAB/MT nº 12.560, com fulcro no que dispõe o art. 835 do CPC, procede-se a esta averbação para constar o **AUTO DE PENHORA** datada em 22.09.2025, conforme determinação da MM.^a Juíza de Direito da Vara Única de Arenápolis-MT e pela Oficial de Justiça Valdeci Leopoldin da Fonseca; PROCESSO nº 1000742-73.2025.8.11.0026; POLO ATIVO: Cooperativa de Crédito Sicredi Sudoeste; POLO PASSIVO: Geraldo Piovezan e Ilacir Gonçalves Piovezan; VALOR DA CAUSA: R\$ 1.027.385,93 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Protocolo sob o nº 44.422 em 05.03.2026. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 24 de março de 2026. **Emol.: R\$113,65 - Serie CKR 85793**

L.O

Bel André Victor Pinatti Marques
Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

